



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Pregão Eletrônico - 032/2022-PE

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/06/2022 09:04	28/06/2022 10:00	05/07/2022 10:00	08/07/2022 10:00	08/07/2022 10:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
01/07/2022 - 08:42	requer alteração do edital para majorar os prazos de entrega e amostra em tempo proporcionável	07/07/2022 - 16:22	Indeferido	Pedido: Serramobile - Fundo Mun de Educação - Pref Mun Itaituba - PA - PE 32.2022 - Prazo de Entrega 15d - Prazo Amostra 72hrs - Escolar.pdf Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO-ASS.pdf

Conforme razões no documento em anexo requer o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva. Quanto ao mérito, requer o provimento dos pedidos com a alteração do edital para majorar os prazos de entrega e amostra em tempo proporcionável e compatível com a fabricação e transporte dos bens.

Seque anexo resposta ao pedido de impugnação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, COMPOSTO DE 1(UMA) MESA E 1(UMA)CADEIRA	1.063,30	4.000	CJ	Adjudicado
0002	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, COMPOSTO DE 1(UMA)MESA E 1(UMA)CADEIRA	1.041,60	3.000	CJ	Adjudicado
0003	CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO POR 06 MESA	6.293,00	600	CJ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/06/2022	EDITAL_032-2022-PE_MOBILIA_ESCOLAR-ASS.pdf
28/06/2022	ANEXO I TERMO DE REFERENCIA MOBILIA ESCOLAR-ASS.pdf
28/06/2022	ANEXO_II_-_MINUTA_DE_CONTRATO_032-2022-PE-ASS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/07/2022 - 10:49	Negociação aberta para o processo 032/2022-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 032/2022-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2022 - 10:49	Negociação aberta para o processo 032/2022-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 032/2022-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2022 - 10:56	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2022 às 13:00.
15/07/2022 - 09:32	Documentos solicitados para o processo 032/2022-PE	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 032/2022-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/07/2022 - 09:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/07/2022 - 09:08	Documentos solicitados para o processo 032/2022-PE	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 032/2022-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma) mesa e 1(uma)cadeira	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJA 22.05	MARCA PROPRIA	950,00	4.000	3.800.000,00
0002	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma)mesa e 1(uma)cadeira	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJA 22.04	MARCA PROPRIA	920,00	3.000	2.760.000,00
0003	CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO POR 06 MESA	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJA 06T 22.03	MARCA PROPRIA	5.500,00	600	3.300.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma) mesa e 1(uma)cadeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	05/07/2022 - 18:39:04	CAE-CJA 05	DESK/DELTA	4.000	R\$ 1.063,30	R\$ 4.253.200,00	Não
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	07/07/2022 - 08:18:50	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	4.000	R\$ 1.063,30	R\$ 4.253.200,00	Sim
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	07/07/2022 - 15:52:42	CJA 22.05	MARCA PROPRIA	4.000	R\$ 1.063,30	R\$ 4.253.200,00	Sim
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	19.271.852/0001-41	07/07/2022 - 17:27:28	CJA-05	jp gomes/ jp comercio de moveis	4.000	R\$ 1.063,00	R\$ 4.252.000,00	Sim
ALMEIDA E BRASIL	83.373.670/0001-80	08/07/2022 - 09:06:03	cj-4	almeida brasil/almeida brasil	4.000	R\$ 1.063,30	R\$ 4.253.200,00	Sim

0002 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma)mesa e 1(uma)cadeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	05/07/2022 - 18:39:54	CAE-CJA-04	DESK/DELTA	3.000	R\$ 1.041,60	R\$ 3.124.800,00	Não
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	07/07/2022 - 08:23:49	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	3.000	R\$ 1.041,60	R\$ 3.124.800,00	Sim
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	07/07/2022 - 15:53:21	CJA 22.04	MARCA PROPRIA	3.000	R\$ 1.041,60	R\$ 3.124.800,00	Sim
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	19.271.852/0001-41	07/07/2022 - 17:27:59	CJA-04	jp gomes/ jp comercio de moveis	3.000	R\$ 1.041,00	R\$ 3.123.000,00	Sim





SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	30.313.649/0001-23	07/07/2022 - 18:02:21	MODELOS MOVÉIS	MODELOS MOVÉIS	3.000	R\$ 1.041,60	R\$ 3.124.800,00	Sim
ALMEIDA E BRASIL	83.373.670/0001-80	08/07/2022 - 09:07:17	cj-3	almeida brasil/almeida brasil	3.000	R\$ 1.041,60	R\$ 3.124.800,00	Sim

0003 - CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO POR 06 MESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	05/07/2022 - 18:40:42	P-CT3-C	DESK/DELTA	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Não
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	07/07/2022 - 08:23:21	CONJ.HEX/06	TOK / TOK PLASTI	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Não
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	07/07/2022 - 08:55:35	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Sim
Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	07/07/2022 - 11:02:48	CONJ.HEX/06	TOK/TOK PLASTI METAL LTDA	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Não
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	07/07/2022 - 15:54:17	CJA 06T 22.03	MARCA PROPRIA	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Sim
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	30.313.649/0001-23	07/07/2022 - 18:02:53	CJA ALUNO	ELOTY	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALMEIDA E BRASIL	83.373.670/0001-80	60 dias
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	60 dias
Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	60 dias
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	60 dias
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	30.313.649/0001-23	60 dias
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	60 dias
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	19.271.852/0001-41	60 dias
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma) mesa e 1(uma)cadeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2022 - 18:39:04	1.063,30 (proposta)	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Válido
07/07/2022 - 08:18:50	1.063,30 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
07/07/2022 - 15:52:42	1.063,30 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
07/07/2022 - 17:27:28	1.063,00 (proposta)	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 09:06:03	1.063,30 (proposta)	83.373.670/0001-80 - ALMEIDA E BRASIL	Válido
08/07/2022 - 10:10:46	1.001,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido





08/07/2022 - 10:11:55	900,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:12:51	950,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/07/2022 - 10:17:34	899,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:18:01	850,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37

0002 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma)mesa e 1(uma)cadeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2022 - 18:39:54	1.041,60 (proposta)	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Já na documentação da licitante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI observamos que os catálogos modelo CAE-AJA 04 apresentado - não atende as exigências da mobília do termo de referência do edital, pelo fato de haver discordância no tamanho 04 padrão FNDE, quais sejam: o produto não apresenta vero semelhança ao produto licitado, vêz que no catálogo da licitante fica nítido as diferenças entre a estrutura da mesa apresentada em catálogo do edital, porque a figura no catálogo apresenta uma mesa apoiada sob 04 pés, sem ponteiro padrão do FNDE; já a estrutura da mesa exigida neste edital consiste em: Mesa apoiada sob pé em formato de "I" com ponteiro padrão FNDE) além de perceber a ausência de ponteiros plásticos nos pés da cadeira conforme especificado com a função de proteção das pontas dos tubos, o que contraria, por não atender exigência editalícia supracitada acima, sendo assim declarada desclassificada a proposta da licitante para o item 2. 12/07/2022 15:28:31
07/07/2022 - 08:23:49	1.041,60 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
07/07/2022 - 15:53:21	1.041,60 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
07/07/2022 - 17:27:59	1.041,00 (proposta)	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
07/07/2022 - 18:02:21	1.041,60 (proposta)	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 09:07:17	1.041,60 (proposta)	83.373.670/0001-80 - ALMEIDA E BRASIL	Válido



[Handwritten signatures and marks]



08/07/2022 - 10:11:00	990,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/07/2022 - 10:12:06	900,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:13:42	920,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/07/2022 - 10:14:33	899,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:15:00	850,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:16:34	849,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:17:04	800,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:17:14	799,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:17:32	750,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:17:50	901,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54





08/07/2022 - 10:17:55 749,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:18:04 700,00 19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37

08/07/2022 - 10:18:17 699,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:18:34 650,00 19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37

08/07/2022 - 10:20:13 744,00 31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI

Cancelado - Já na documentação da licitante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI observamos que os catálogos modelo CAE-AJA 04 apresentado - não atende as exigências da mobília do termo de referência do edital, pelo fato de haver discordância no tamanho 04 padrão FNDE, quais sejam: o produto não apresenta vero semelhança ao produto licitado, vés que no catálogo da licitante fica nitido as diferenças entre a estrutura da mesa apresentada em catálogo do edital, porque a figura no catálogo apresenta uma mesa apoiada sob 04 pés, sem ponteiro padrão do FNDE; já a estrutura da mesa exigida neste edital consiste em: Mesa apoiada sob pé em formato de "I" com ponteiro padrão FNDE) além de perceber a ausência de ponteiros plásticas nos pés da cadeira conforme especificado com a função de proteção das pontas dos tubos; o que contraria, por não atender exigência editalícia supracitada acima, sendo assim declarada desclassificada a proposta da licitante para o item 2. 12/07/2022 15:28:31

0003 - CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO POR 06 MESA

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2022 - 18:40:42	6.293,00 (proposta)	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviásse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
07/07/2022 - 08:23:21	6.293,00 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

07/07/2022 - 08:55:35 6.293,00 (proposta) 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54



07/07/2022 - 11:02:48 6.293,00 (proposta) 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

07/07/2022 - 15:54:17 6.293,00 (proposta) 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME

Válido

07/07/2022 - 18:02:53 6.293,00 (proposta) 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:11:25 6.200,00 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME

Válido

08/07/2022 - 10:14:41 6.199,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:17:47 6.199,80 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16





08/07/2022 - 10:17:47

6.198,99 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

08/07/2022 - 10:17:59

6.197,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:18:01

6.198,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:18:08

6.190,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos tecnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:18:13

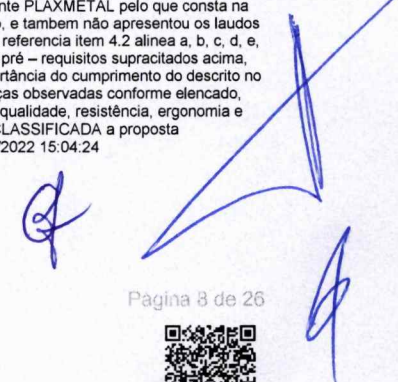
6.196,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:18:22

6.189,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:18:39

6.188,99 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

08/07/2022 - 10:18:40

6.180,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:18:57

6.179,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:19:05

6.178,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:19:20

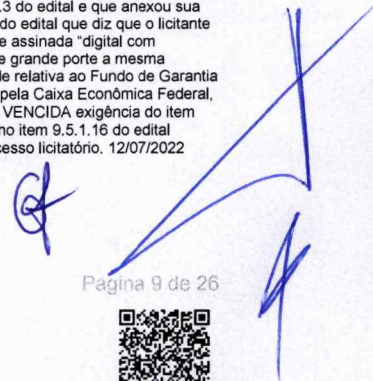
6.170,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:19:24

6.177,99 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15





08/07/2022 - 10:19:38	6.169,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que o documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:19:59	6.160,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:20:05	6.159,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:20:06	6.159,99	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15
08/07/2022 - 10:20:24	6.158,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:20:27	5.752,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos envie a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:20:39	5.751,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24



08/07/2022 - 10:20:55 5.800,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:21:00 5.750,00 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

08/07/2022 - 10:21:20 5.749,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:21:33 5.748,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL, pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24


08/07/2022 - 10:21:54 5.747,00 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

08/07/2022 - 10:22:03 5.740,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
 Pagina 11 de 26




08/07/2022 - 10:22:06 5.746,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:22:19 5.739,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:22:40 5.738,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:22:49 5.735,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:22:54 5.730,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos tecnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:23:22 5.729,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:23:37 5.728,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16





08/07/2022 - 10:23:39	5.720,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:23:55	5.718,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:24:16	5.700,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:24:25	5.699,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:24:38	5.690,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:24:53	5.680,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:24:53	5.689,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:24:58	5.679,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:25:24	5.670,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladora-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:25:36	5.660,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:25:45	5.650,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:26:01	5.630,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:26:22	5.628,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:26:41	5.600,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54





08/07/2022 - 10:26:54

5.599,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:27:17

5.590,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos tecnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:27:22

5.589,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:27:25

5.595,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:27:52

5.587,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:27:55

5.580,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos tecnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:28:12

5.579,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

A



Handwritten signature and scribbles



08/07/2022 - 10:28:17	5.500,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos envie a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:18:11
08/07/2022 - 10:28:32	5.499,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:28:40	5.498,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:29:06	5.400,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos envie a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:29:23	5.578,99	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15
08/07/2022 - 10:29:26	5.299,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:29:39	5.200,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:30:07	5.199,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:30:12	5.176,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:30:35	5.175,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIBORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaramos DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:30:45	5.174,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:30:57	5.170,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:31:24	5.169,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:31:33	5.168,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIBORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaramos DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:32:08	5.165,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:32:15	5.164,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIBORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaramos DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:32:57	5.160,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaramos a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]





08/07/2022 - 10:33:13	5.159,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:33:41	5.158,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:34:01	5.150,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:34:12	5.149,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:34:17	5.298,99	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15
08/07/2022 - 10:34:25	5.140,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:34:40	5.100,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11





08/07/2022 - 10:34:40	5.139,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
08/07/2022 - 10:34:45	5.099,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
08/07/2022 - 10:35:19	5.095,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME
08/07/2022 - 10:35:26	5.094,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
08/07/2022 - 10:35:35	5.080,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI
08/07/2022 - 10:35:41	5.079,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
08/07/2022 - 10:35:45	5.092,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos viesse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16





08/07/2022 - 10:36:06	5.070,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:36:25	5.050,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:36:46	5.049,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIBORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL, pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:36:59	5.045,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:37:14	5.044,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIBORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL, pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:38:15	5.040,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:39:56	5.039,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIBORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL, pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:40:18

5.038,99 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile
Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

08/07/2022 - 10:40:24

5.037,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:42:20

5.036,99 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile
Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

08/07/2022 - 10:42:34

5.035,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:43:40

5.034,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR
COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:43:54

5.033,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:44:28

5.032,00 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile
Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis, Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA, exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

08/07/2022 - 10:44:36

5.031,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

19/07/2022 - 11:31:03

5.990,00 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com.
de Moveis EIRELI - ME

Válido

19/07/2022 - 11:35:56

5.500,00 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com.
de Moveis EIRELI - ME

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	15/07/2022 - 09:58:36	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	alvará atualizado.pdf
0001	19/07/2022 - 09:18:12	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Proposta_01_e_02- pro sistema.pdf
0002	19/07/2022 - 09:18:28	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Proposta_01_e_02- pro sistema.pdf
0003	19/07/2022 - 11:42:38	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Proposta_03 pro sistema.pdf
0003	19/07/2022 - 13:41:31	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Proposta_01_02_e_03.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	05/07/2022 - 18:33	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	BALANÇO PATRIMONIAL
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	05/07/2022 - 18:33	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	05/07/2022 - 18:33	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	PROPOSTA (MODELO ANEXO)
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	05/07/2022 - 18:35	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	07/07/2022 - 10:41	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	COMPROMISSOS E/OU CERTIDÕES PARA VERIFICAÇÃO EVENTUAL DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	07/07/2022 - 15:35	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	BALANÇO PATRIMONIAL





Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	07/07/2022 - 15:42	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	07/07/2022 - 15:45	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	PROPOSTA (MODELO ANEXO)
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	07/07/2022 - 15:46	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	COMPROVANTES E/OU CERTIDÕES PARA VERIFICAÇÃO EVENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	07/07/2022 - 15:49	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/07/2022 - 15:28:31	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	Item 0002 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma)mesa e 1(uma)cadeira
Desclassificação: Já na documentação da licitante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI observamos que os catálogos modelo CAE-AJA 04 apresentado - não atende as exigências da mobília do termo de referência do edital, pelo fato de haver discordância no tamanho 04 padrão FNDE, quais sejam: o produto não apresenta vero semelhança ao produto licitado, vê-se que no catálogo da licitante fica nítido as diferenças entre a estrutura da mesa apresentada em catálogo do edital, porque a figura no catálogo apresenta uma mesa apoiada sob 04 pés, sem ponteiro padrão do FNDE; já a estrutura da mesa exigida neste edital consiste em: Mesa apoiada sob pé em formato de "I" com ponteiro padrão FNDE) além de perceber a ausência de ponteiros plásticos nos pés da cadeira conforme especificado com a função de proteção das pontas dos tubos, o que contraria, por não atender exigência editalícia supracitada acima, sendo assim declarada desclassificada a proposta da licitante para o item 2.			
19/07/2022 - 11:13:11	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	Item 0003 - CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO POR 06 MESA

Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/07/2022 - 14:07	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
08/07/2022 - 10:04:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/07/2022 - 10:08:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/07/2022 - 10:08:41	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/07/2022 - 10:08:41	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/07/2022 - 10:20:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/07/2022 - 10:22:14	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
08/07/2022 - 10:46:38	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
08/07/2022 - 10:49:53	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME com lance de R\$ 850,00.
08/07/2022 - 10:49:53	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME com lance de R\$ 650,00.
08/07/2022 - 10:49:53	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - ME com lance de R\$ 5.031,00.
08/07/2022 - 10:49:54	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
08/07/2022 - 10:50:59	F. SERRANA DISTRIBUL...	Negociação Item 0003: Bom dia sr pregoeiro, infelizmente ja estamos no nosso valor minimo
08/07/2022 - 10:51:42	F. ARACUA COMERCIO D...	Negociação Item 0001: Esse é o valor que podemos ofertar, senão ficará inviável para a empresa.





08/07/2022 - 10:52:18 F. ARACUA COMERCIO D... Negociação Item 0002: Bom dia, os preços estão no nosso limite, o entanto pedir a desistência do lance ofertado para o item 11 - Autoclave.

08/07/2022 - 10:56:11 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2022 às 13:00.

08/07/2022 - 11:35:34 F. ARACUA COMERCIO D... Negociação Item 0002: Esse é o valor que podemos ofertar, senão ficará inviável para a empresa.

08/07/2022 - 11:40:38 Sistema A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.

08/07/2022 - 11:41:06 Sistema A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.

08/07/2022 - 12:14:24 Sistema A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.

08/07/2022 - 13:16:18 Pregoeiro Senhores licitantes, informo que a Unidade Técnica solicitou um prazo maior para analisar a documentação de habilitação das licitantes e fazer a verificação da aceitabilidade da proposta, portanto, fica agendado o retorno para as 15 horas.

08/07/2022 - 14:36:59 Pregoeiro Fica agendado novo horário as 16 horas.

08/07/2022 - 15:45:49 Pregoeiro Fica agendada nova sessão dia 11 de julho de 2022 às 10 horas.

11/07/2022 - 09:13:28 Pregoeiro Senhores licitantes, informo que a Unidade Técnica solicitou um prazo maior para analisar a documentação de habilitação das licitantes e fazer a verificação da aceitabilidade da proposta, portanto, fica agendado novo horário para as 15 horas.

11/07/2022 - 15:03:37 Sistema O fornecedor ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi inabilitado no processo.

11/07/2022 - 15:03:37 Sistema Motivo: Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.

11/07/2022 - 15:03:37 Sistema O fornecedor ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.

11/07/2022 - 15:03:37 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEO MEDICAL com lance de R\$ 899,00.

11/07/2022 - 15:03:37 Sistema O fornecedor ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.

11/07/2022 - 15:03:37 Sistema O item 0002 tem como novo arrematante SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP com lance de R\$ 699,00.

11/07/2022 - 15:03:47 Pregoeiro Boa tarde, sessão aberta.

11/07/2022 - 15:04:24 Sistema O fornecedor SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP foi desclassificado no processo.

11/07/2022 - 15:04:24 Sistema Motivo: Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante.

11/07/2022 - 15:04:24 Sistema O fornecedor SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.

11/07/2022 - 15:04:24 Sistema O item 0002 tem como novo arrematante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI com lance de R\$ 744,00.

11/07/2022 - 15:04:24 Sistema O fornecedor SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.

11/07/2022 - 15:04:24 Sistema O item 0003 tem como novo arrematante Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP com lance de R\$ 5.032,00.

11/07/2022 - 15:10:06 Pregoeiro Sessão suspensa, para impressão e análise de documentação das arrematantes remanescentes, fica agendada nova sessão dia 12 de julho de 2022 às 15 horas.

12/07/2022 - 14:32:22 Pregoeiro Srs. a abertura ficará para as 15h:30min;

12/07/2022 - 15:23:38 Pregoeiro Boa tarde, sessão aberta.

12/07/2022 - 15:26:15 Sistema O fornecedor Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado no processo.

12/07/2022 - 15:26:15 Sistema Motivo: Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de... (CONTINUA)

12/07/2022 - 15:26:15 Sistema (CONT. 1) Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.

12/07/2022 - 15:26:15 Sistema O fornecedor Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.

12/07/2022 - 15:26:15 Sistema O item 0003 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 5.034,00.

12/07/2022 - 15:26:54 Sistema O fornecedor T. V. NUNES LEO MEDICAL foi inabilitado no processo.

12/07/2022 - 15:26:54 Sistema Motivo: Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.

12/07/2022 - 15:26:54 Sistema O fornecedor T. V. NUNES LEO MEDICAL foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.

12/07/2022 - 15:26:54 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 950,00.





12/07/2022 - 15:28:31	Sistema	O fornecedor EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/07/2022 - 15:28:31	Sistema	Motivo: Já na documentação da licitante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI observamos que os catálogos modelo CAE-AJA 04 apresentado - não atende as exigências da mobília do termo de referência do edital, pelo fato de haver discordância no tamanho 04 padrão FNDE, quais sejam: o produto não apresenta verdadeira semelhança ao produto licitado, visto que no catálogo da licitante fica nítido as diferenças entre a estrutura da mesa apresentada em catálogo do edital, porque a figura no catálogo apresenta uma mesa apoiada sob 04 pés, sem ponteiro padrão do FNDE; já a estrutura da mesa exigida neste edital consiste em: Mesa apoiada sob pé em formato de "I" com ponteiro padrão FNDE) além de perceber a ausência de ponteiros plásticos nos pés da cadeira conforme especificado com a função de proteção das pontas dos tubos; o que contraria, por não atender exigência editalícia supracitada acima, sendo assim declarada desclassificada a proposta da licitante para o item 2.
12/07/2022 - 15:28:31	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 920,00.
12/07/2022 - 15:29:20	Pregoeiro	Sessão suspensa, para impressão e análise de documentação das arrematantes remanescentes, fica agendada nova sessão dia 13 de julho de 2022 as 10 horas.
13/07/2022 - 08:50:52	Pregoeiro	Bom dia devido a problemas técnicos na impressão dos documentos de habilitação das arrematantes remanescentes, fica agendada nova sessão para o dia 14 de julho de 2022 as 10 horas.
13/07/2022 - 08:51:08	Pregoeiro	Bom dia devido a problemas técnicos na impressão dos documentos de habilitação das arrematantes remanescentes, fica agendada nova sessão para o dia 14 de julho de 2022 as 10 horas.
14/07/2022 - 09:52:20	Pregoeiro	Bom dia devido a problemas técnicos na impressão dos documentos de habilitação das arrematantes remanescentes, fica agendada nova sessão para o dia 15 de julho de 2022 as 09h:30min.
15/07/2022 - 09:31:31	Pregoeiro	Bom dia a todos, sessão aberta.
15/07/2022 - 09:32:16	Sistema	O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado no processo.
15/07/2022 - 09:32:16	Sistema	Motivo: Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastros Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital.... (CONTINUA)
15/07/2022 - 09:32:16	Sistema	(CONT. 1) Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.
15/07/2022 - 09:32:16	Sistema	O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
15/07/2022 - 09:32:16	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI com lance de R\$ 5.050,00.
15/07/2022 - 09:32:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:30 do dia 22/07/2022.
15/07/2022 - 09:32:51	Sistema	Motivo: Continuando os trabalhos com análise da documentação e da autenticidade das mesmas, constatou-se que na documentação da empresa MINART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO encontra-se com vigência até 30 de junho de 2022 ou seja vencida; entretanto, por se tratar de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, fica concedido o prazo de cinco dias úteis a contar deste momento para apresentação de novo Alvará de Funcionamento sem restrição, conforme item 9.5.1.11 do Edital e art.43 da lei complementar 123/2006 e alterações vigentes.
15/07/2022 - 09:58:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
15/07/2022 - 10:01:56	Pregoeiro	Sessão suspensa, fica agendada nova sessão dia 18 de julho de 2022 as 09h:30min.
15/07/2022 - 10:02:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
15/07/2022 - 10:02:24	Sistema	Motivo: Diligência anexada.
18/07/2022 - 08:49:49	Pregoeiro	Fica agendada nova sessão dia 19 de julho de 2022 as 09 horas.
19/07/2022 - 09:07:05	Pregoeiro	Bom dia a todos, sessão aberta.
19/07/2022 - 09:08:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:08 do dia 19/07/2022.
19/07/2022 - 09:08:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:08 do dia 19/07/2022.
19/07/2022 - 09:08:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:08 do dia 19/07/2022.
19/07/2022 - 09:08:37	Sistema	Motivo: Solicito aos arrematantes remanescentes o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
19/07/2022 - 09:18:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
19/07/2022 - 09:18:28	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
19/07/2022 - 11:13:11	Sistema	O fornecedor EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
19/07/2022 - 11:13:11	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.
19/07/2022 - 11:13:11	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 6.200,00.
19/07/2022 - 11:24:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:00 do dia 19/07/2022.
19/07/2022 - 11:24:38	Sistema	Motivo: Solicito da arrematante que chegue no melhor/menor lance.
19/07/2022 - 11:26:12	F. Minart Ind. Com. ...	Negociação Item 0003: Bom dia, conseguimos abaixar um pouco mais, chegando em 5.990,00.
19/07/2022 - 11:31:03	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 5.990,00.
19/07/2022 - 11:32:57	Pregoeiro	Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço, igualando-o a (R\$ 5.500,00)?
19/07/2022 - 11:35:39	F. Minart Ind. Com. ...	Negociação Item 0003: Estamos Avaliando
19/07/2022 - 11:35:56	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 5.500,00.





19/07/2022 - 11:36:40	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
19/07/2022 - 11:36:40	Sistema	Motivo: Perfeito! Abrirei anexo para que seja inserida nova proposta de acordo com o valor negociado ok?
19/07/2022 - 11:39:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/07/2022.
19/07/2022 - 11:39:51	Sistema	Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
19/07/2022 - 11:42:38	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
19/07/2022 - 13:26:19	Pregoeiro	Solicito aos arrematantes o envio, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, com todos os itens arrematados.
19/07/2022 - 13:41:31	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
19/07/2022 - 13:47:05	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
19/07/2022 - 13:47:05	Sistema	Motivo: Diligencia anexada.
19/07/2022 - 13:47:21	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
19/07/2022 - 13:47:21	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
19/07/2022 - 13:47:21	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
19/07/2022 - 13:47:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/07/2022 às 14:07.
19/07/2022 - 14:08:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/07/2022 - 14:08:29	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
19/07/2022 - 14:08:29	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
19/07/2022 - 14:08:29	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro

ANTONIA MEIRES LIMA NASCIMENTO

Apoio

GLEICIANE MANSO DA SILVA

Apoio

WANDERLEY CARVALHO MOURA

Apoio

